EMENDA Nº CM-063/2017
AO PROJETO DE LEI Nº EM-036/2017 – Orçamento 2018

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar na 02.12 Secretaria Municipal de Saúde, em 02.12.02.10.302.0012.2440 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS **– na dotação** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 1090 - pág. 80 do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – *(para reforma e manutenção do Prédio da Policlínica)*, o valor de ….....…….....R$ 100.000,00

2 – Acrescentar na 02.12 Secretaria Municipal de Saúde, em 02.12.02.10.302.0012.2440 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS **– na dotação** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 1094, pág. 80, do Quadro de Detalhamento da Despesa por fonte de recurso (Conserto, manutenção e aquisição de aparelhos para a atenção secundária e apoio diagnóstico), o valor de ….....……..…….....R$ 119.000,00

TOTAL:.....R$ 219.000,00

2 – Para atender as despesas acima, **anular** parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 22:

02.02.03.04.126.0008.2121 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – PJ – ficha 303…..... R$ 219.000,00

J U S T I F I C A T I V A:

A presente emenda impositiva estabelecida no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, visa dar a manutenção no telhado e demais estruturas do Prédio da Policlínica localizada na Av. Getúlio Vargas, assim como também dar a manutenção, reparos e aquisição de novos aparelhos estragados tipo Ultrassom, Raio X e outros contribuindo para o melhor atendimento do povo divinopolitano.

Divinópolis, 20 de outubro de 2017

Cleitinho Azevedo

Vereador – PPS